

Nota Técnica CT-ECLET 50/2023

SOLICITA A PARALISAÇÃO TOTAL DAS ATIVIDADES DA MOORE CONSULTORIA NOS POLOS TURÍSTICOS DE MINAS GERAIS

1. REVISITAÇÃO AO ESCOPO DO PROGRAMA

Ao analisar o Escopo do Programa 13, versão revisada e aprovada através da Deliberação CIF nº 532, observa-se que o documento traz o detalhamento de cada projeto a ser executado pela Fundação Renova junto aos territórios, sendo eles: *Projeto Fortalecimento Institucional para o Turismo; Processo de Interface: Desenvolvimento do empreendedorismo turístico; Processo de Interface: Promoção do Destino turístico; Projeto Incremento de Infraestrutura para o turismo; Projeto Fortalecimento de Relações Comunitárias, Valorização e Preservação Cultural; Projeto de Implementação de Equipamentos Culturais; Projeto Incentivo à Leitura; Projeto Edital Doce; Projeto Incremento de Infraestrutura para Qualidade de Vida; Projeto Recuperação da Pesca Esportiva e Amadora – MG e ES; Projeto de Fortalecimento Institucional para Cultura e Esporte; Processo: Diagnóstico de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer e Processo: Validação dos Diagnósticos, monitoramento e Planos de intervenção.*

O referido contrato da Empresa Moore Consultoria está elencado, segundo a Fundação Renova, nos Processos de Interface Desenvolvimento do Empreendedorismo Turístico e Promoção do Destino Turístico. Detalhemos cada um dos processos:

O primeiro tem como objetivo “Apoiar o desenvolvimento e fortalecimento do empreendedorismo turístico nos municípios dos polos turísticos e municípios complementares, contribuindo para a geração de renda e a diversificação econômica local.”. Entre as premissas, observa-se que na execução deste processo precisa estar alinhado com as definições do TTAC e em sintonia com as Políticas Nacionais de Turismo vigentes; As ações devem ser realizadas em

1

Interface com os PG 18 (Desenvolvimento e Diversificação Econômica), PG19 (Recuperação de micro e pequenos negócios), PG20 (Estímulo à contratação

local) e PG28 (Conservação da Biodiversidade); Deve-se envolver atores da cadeia produtiva do turismo e de agentes do mercado para a efetividade e sustentabilidade do projeto e ser desenvolvido nos polos turísticos e municípios complementares definidos por estudos de mercado, consultorias especializadas e pelo diagnóstico realizado no âmbito do próprio programa.

Na prática da execução da interface, devem ser realizadas capacitações ligadas à cadeia do turismo; missões empreendedoras; apoio na avaliação de viabilidade de negócios e na elaboração de plano de negócios, quando for o caso; preparação dos atores para acesso a financiamentos e recursos; desenvolvimento de produtos turísticos.

O segundo processo citado que envolve o contrato da empresa Moore Consultoria, o objetivo é a recuperação da imagem dos municípios dos polos turísticos e/ou municípios integrantes e consolidação dos mesmos como destino turístico de destaque no cenário regional e/ou estadual, potencializando o fluxo de visitantes.

As premissas deste segundo processo envolvem que as ações devem ser realizadas em Interface com os PG-18 (Desenvolvimento e Diversificação Econômica), PG-19 (Recuperação de micro e pequenos negócios), PG-20 (Estímulo à contratação local) e PG-28 (Conservação da Biodiversidade); que deve-se haver o envolvimento de atores da cadeia produtiva do turismo, de agentes do mercado e dos poderes públicos municipais e estaduais para a fundamental efetividade e sustentabilidade do projeto; deve-se levar em conta que municípios complementares devem ser envolvidos e sendo entendido como aqueles que possam contribuir com o desenvolvimento turístico dos polos; espera-se com a execução que após a elaboração do Plano de Marketing, por meio das EGL's (Entidade de Governança Local) dos Polos, a Fundação Renova deverá apresentar à CT ECLET para avaliação técnica e aprovação, ou não; e, por fim, o processo será desenvolvido nos polos turísticos e municípios integrantes, definidos por estudos de mercado, consultorias especializadas e pelo diagnóstico, levando em consideração os estudos relacionados ao uso, qualidade e balneabilidade da água, quando necessário.

O que se espera desse segundo processo é a elaboração e execução do Plano de Marketing Turístico do município; Desenvolvimento de campanhas de divulgação do destino turístico; Promoção, via Edital Doce, de calendário de eventos turísticos.

1. EXPECTATIVA X REALIDADE

Após a Câmara Técnica ter sido procurada pelos municípios, pelos atingidos e pelas instituições, e com as apurações feitas pela CT-ECLET nos territórios, observou-se que a aplicação do Contrato da Consultoria MOORE, bem como sua atuação no território, extrapolou ao escopo em alguns pontos e deixou sem nenhum tipo de iniciativa em outro, o que tem gerado muitos problemas nos territórios, alguns inclusive gerando crises institucionais entre Gestão Pública e Trade Turístico que nunca mais voltará à sua normalidade pela gravidade das ações.

Vamos à contextualização:

Ao iniciar o trabalho no território, a Consultoria MOORE concentrou-se em formar um grupo, com os empreendedores da região, inspirado nos Arranjos Produtivos Locais - APL's onde desse processo gerou as Entidades de Governança Locais - EGL's, que funcionam como instância de Governança para a gestão das ações de Turismo da Fundação Renova na região.

A formação dos EGL's gerou no território a sensação de uma gestão alternativa de turismo, de maneira a que, por estímulo da MOORE e da Fundação Renova, o grupo passasse das barreiras institucionais iniciando ações que são de competência única e exclusivamente da Gestão Pública. Além disso a Fundação Renova definiu, sem consenso dessa Câmara Técnica que projetos de Infraestrutura, Sinalização turísticas, entre outros devem ser decididos por esse grupo, o que foge do escopo do programa.

Para além disso, as gestões municipais foram excluídas desse processo, de maneira a fazer com que as pessoas desses grupos acreditassem que são eles os gestores dos recursos da Reparação e da Compensação, o que não é verdade.

A CT-ECLET empreendeu esforços a fim de que os pontos de dissenso junto ao trabalho da Consultoria pudessem ser repensados, mas sem sucesso prático: O município de Governador Valadares continua excluído das decisões; os efeitos institucionais junto ao Trade turístico de ambos os territórios já trazem prejuízos na gestão das políticas públicas locais bem como feito com que órgãos como o COMTUR – Conselhos Municipais de Turismo sejam esvaziados, motivados por ações da referida consultoria; o Município de Marliéria não foi incluso nas discussões, tendo a Técnica da Fundação Renova no território informado que projetos do município só aconteceriam mediante aprovação da

EGL.

Em consulta direta ao território está mais do que posto que uma empresa contratada para inicialmente trabalhar um projeto de Empreendedorismo formou uma espécie de instância de Governança (denominado EGL) que tem se colocado como a gestora das ações da Fundação Renova no território, tomando decisões acerca do uso de recursos, de realização ou não de outros projetos, bem como da inclusão ou não de municípios em ações já pactuadas no TAC, no TAC GOV e na versão atual do PG 13.

2. CONCLUSÕES E ENCAMINHAMENTOS

Ao analisar o escopo dos projetos e os relatos feitos à CT ECLET, bem como as constatações observadas no território, vê-se um grande desvio de escopo por parte da Consultoria e da Fundação Renova, o que gerou todo o problema apresentado no decorrer desta Nota Técnica.

A construção de uma instância de Governança que comande o uso dos recursos e a aplicação dos projetos foge, inclusive, dos parâmetros do TTAC e do TAC GOV quando exclui a ampla discussão, a participação de técnicos, municípios e atingidos sobre o que realmente é prioridade e que deixa legado para as comunidades.

O pedido de paralisação nesse momento limita-se ao Estado de Minas Gerais pelo fato do Estado do Espírito Santo relatar que não acompanhou o trabalho da consultoria no território e que quer se inteirar melhor dos processos ocorridos para formalizar sua decisão.

Diante disso, a CT ECLET:

1. Solicita a paralisação imediata dos trabalhos realizados pela Consultoria Moore no Estado de Minas Gerais, para que o escopo da Consultoria possa se adequar ao escopo dos processos de Interface presentes na versão revisada do PG 13;

2. Solicita que os processos de interface com outros programas sejam levados em consideração na definição do escopo da consultoria a fim de que não haja sobreposição de ações;

3. Sugere que a Fundação Renova execute os processos em questão via convênio com o SEBRAE, visto que os mesmos já possuem capilaridade no tema e já são conhecidos nos territórios, bem como na relação com Governos e

Atingidos.

4. Solicita que sejam apresentados todos os Termos de Referência e Custos com a Consultoria Moore para avaliação se houve algum custo despendido do orçamento do Programa que tenha fugido ao escopo, a fim de que não impacte no orçamento geral das outras ações.

5. Solicita que sejam apresentados à SECEX ES, sobre atuação da Consultoria na região, a apresentação dos Status dos trabalhos, as Etapas já concluídas, os produtos gerados e o cronograma das ações, para subsidiar as análises para a tomada de decisão sobre a paralisação também no território capixaba.

6. Solicita que os outros projetos que eventualmente a MOORE estava interligada, a Fundação Renova apresente a nova estratégia para a correta realização dos mesmos no território.

7. Solicita que a Fundação Renova consulte junto às Secretarias de Estado de Minas e do Espírito Santo quais são os municípios complementares dos polos de acordo com as políticas públicas de regionalização vigentes a fim da correta execução das premissas definidas no Programa 13.

5

DocuSigned by:
Anna Tristão
F5E1F121C0B94C3...

Anna Cláudia A. A. Tristão
Coordenadora da Câmara Técnica de Educação, Cultura, Lazer, Esporte e Turismo

